



RESOLUÇÃO CMS/BH – 211/07

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 10/05/2007, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando a Portaria SMSA/SUS-BH Nº03/2001, de 03/04/2004, que normatiza a atenção domiciliar terapêutica nas unidades hospitalares do SUS em Belo Horizonte;

Considerando a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde do Brasil de Nº 2529, de 19/10/2006, que institui a internação domiciliar no âmbito do SUS;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnicas de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, emitido em 08/05/2007.

Resolve:

Aprovar o projeto para implantação do Programa de Internação Domiciliar (PID) no Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte pela Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes recomendações:

1. As equipes de PID já implantadas deverão ser mantidas. A Secretaria Municipal de Saúde de BH deverá garantir a contrapartida financeira para todos os Recursos Humanos envolvidos no PID. Os novos Recursos Humanos a serem contratados deverão ser concursados ou lotados profissionais da própria rede que estejam interessados;
2. Após seis meses de implantação do PID em Belo Horizonte a CTCA deverá se reunir para avaliar a proposta de internação domiciliar com avaliação prévia dos conselhos distritais de saúde que deverão enviar relatório para a CTCA.

Belo Horizonte, 10 de Maio 2007

MARTA AUXILIADORA FERREIRA.
2ª secretária do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br